



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017.**

*Aprova Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, conforme anexo único desta lei.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo, via decreto, regulamentará, no que couber, a presente lei e saneará os casos omissos, bem como promoverá as atualizações e aditamentos ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

  
PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO  
Prefeito Municipal

*Dr. Paulo Roberto Mariano Toledo*  
Prefeito Municipal de Pequizeiro/TO

**Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO**

Esta Lei entrou em vigor.

Em 20 / 11 / 17

Conforme publicação no mural desta prefeitura.

*Adriano Ribeiro Barros*  
Secretário Municipal de Administração,  
Transporte, Planejamento e Meio Ambiente  
ATO Nº 187/2017 - Pequizeiro/TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequi/TO, CEP 77730-000

## **ANEXO ÚNICO**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2017**

### **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB**